



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL Nº 3.684, de 22 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo aditivo de repasse financeiro ao Termo de Fomento firmado com ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI, visando obras de reforma do Centro Obstétrico e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de acréscimo de valores ao Termo de Fomento nº 07/2022, firmado com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3.587/2022.

Parágrafo Único. O valor a ser acrescido será de R\$ 16.577,49 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e referem-se a saldo de rendimentos de aplicação financeira da verba repassada.

Art. 2º Fica autorizada a suplementação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 16.577,49 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), a ser efetivado por Decreto Municipal), para fins de atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
22 de setembro de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL